

**UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)**  
**CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIOR DE**  
**TECNOLOGIA PRESENCIAIS**  
**VAGAS REMANESCENTES**

**VESTIBULAR 2020 – AGENDADO e NOTAS DO ENEM - 1ª ENTRADA**

**EDITAL Nº1.023 de 07/10/2019**  
**7ª Edição – 02/03/2020**

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, doravante referida sempre como **UP**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **primeiro semestre de 2020** nos cursos de **Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) presenciais**, listados nos Capítulos II e III deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos presenciais da UP (Resolução nº 216, de 30/11/2016), os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

**Capítulo I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Graduação da **UP**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

**§ 1º** O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do ano **letivo de 2020 da UP**.

**§ 2º** As vagas remanescentes contidas neste Edital decorrem do não preenchimento das vagas originariamente ofertadas por meio do Edital nº 1000 de 01/08/2019 (Edital-base).

**Art. 2º** O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado com provas agendadas **e com aproveitamento das notas do ENEM**.

**§1º** É obrigação do candidato escolher no momento da inscrição, o local, dia e horário onde fará a prova do vestibular agendado.

**§2º** A apresentação de documento oficial com foto é obrigatória para a realização da prova de vestibular agendado.

**§3º** O prazo de tolerância de atraso é de 10 (dez) minutos e o candidato que chegar depois deste prazo não poderá realizar a prova.

**Art. 3º** Se, por força maior ou por motivo fortuito, não ocorrer a prova em sua plenitude em algum dos setores, nova prova específica para todos os candidatos afetados será realizada em data a ser divulgada pela **CPS da UP**.

**Art. 4º** Toda alteração feita neste Edital será formalizada por meio da publicação de uma nova edição do documento, mantendo-se número e data original do Edital, com a indicação do número da nova edição.

**§ 1º** As alterações em relação à oferta de cursos e vagas estarão especificadas em tabela de controle abaixo da tabela com a oferta de vagas.

**§ 2º** Na tabela de controle serão indicados o número da edição do documento, a data de publicação da nova edição e um resumo das alterações (oferta de novo curso, alteração do número de vagas, alteração do horário do curso, mudança do local de oferta do curso, cancelamento de oferta, entre outros).

## **Capítulo II DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

**Art. 5º** Os cursos e o número de vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano **letivo de 2020** são os seguintes, conforme autorizado pela Resolução nº 514, de 29/07/2019, do Conselho Universitário da UP:

### **CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA PRESENCIAIS – OFERTA EM CURITIBA**

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba – Ingresso no 1º semestre de 2020 (1ª entrada)</b>							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Business School	Administração (ver § 1º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	40
Business School	Administração (ver § 2º)	Bacharelado	4	Praça Osório	40	--	40
Business School	Ciências Contábeis (ver § 1º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	15	--	15
Business School	Ciências Contábeis (ver § 2º)	Bacharelado	4	Praça Osório	20	--	20
Business School	Ciências Econômicas (ver § 1º e § 3º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	10	--	10
Business School	Ciências Econômicas (ver § 2º)	Bacharelado	4	Praça Osório	20	--	20
Business School	Comércio Exterior (ver § 1º § 4º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	10	--	15
Business School	Comércio Exterior (ver § 2º)	Bacharelado	4	Praça Osório	20	--	20
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Praça Osório	20	--	--
Centro de Licenciaturas	Ciências Biológicas	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	15
Centro de Licenciaturas / Escola de Ciências da Saúde	Educação Física (ver § 5º)	Licenciatura/ Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	40
Centro de Licenciaturas	Física	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	15
Centro de Licenciaturas	Matemática	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	15

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba – Ingresso no 1º semestre de 2020 (1ª entrada)							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	15
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Praça Osório	55	--	--
Centro de Licenciaturas	Química	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	15
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	30
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Praça Osório	30	--	30
Centro de Tecnologia da Informação	Ciência da Computação (ver § 6º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	30	---	30
Centro de Tecnologia da Informação	Ciência de Dados e Inteligência Artificial (ver § 6º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Engenharia de Software	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	30
Centro de Tecnologia da Informação	Jogos Digitais	Tecnólogo	2,5	Santos Andrade	20	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação	Bacharelado	4	Praça Osório	30	--	30
Escola de Ciências da Saúde	Biomedicina	Bacharelado	4 (manhã) 5 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	40
Escola de Ciências da Saúde	Ciências Biológicas	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	--
Escola de Ciências da Saúde	Enfermagem	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	30
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética	Tecnólogo	3	Praça Osório	30	--	30
Escola de Ciências da Saúde	Fisioterapia	Bacharelado	4 (manhã) 5 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	30
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	30
Escola de Ciências da Saúde	Medicina Veterinária (ver § 7º)	Bacharelado	5 (manhã) 5,5 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	40
Escola de Ciências da Saúde	Nutrição	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	30
Escola de Ciências da Saúde	Odontologia	Bacharelado	4 (manhã) 5 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	55	--	40
Escola de Ciências da Saúde	Psicologia	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	60	--	55
Escola de Ciências da Saúde	Radiologia	Tecnólogo	2,5 (manhã) 3 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	30

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba – Ingresso no 1º semestre de 2020 (1ª entrada)							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	100	--	55
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Santos Andrade	40	--	40
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Relações Internacionais (ver § 8º)	Bacharelado	4	Santos Andrade	40	--	40
Escola de Comunicação e Design	Design	Bacharelado	4	Santos Andrade	30	--	30
Escola de Comunicação e Design	Design de Moda	Bacharelado	4	Santos Andrade	30	--	--
Escola de Comunicação e Design	Design Visual	Bacharelado	4	Santos Andrade	30	--	--
Escola de Comunicação e Design	Fotografia	Tecnólogo	2	Santos Andrade	--	--	--
Escola de Comunicação e Design	Jornalismo	Bacharelado	4	Santos Andrade	30	--	30
Escola de Comunicação e Design	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	4	Santos Andrade	55	--	30
Escola Politécnica	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	50	--	30
Escola Politécnica	Design de Interiores	Tecnólogo	2	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	--
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	30
Escola Politécnica	Engenharia da Computação (ver § 6º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	30
Escola Politécnica	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (ver § 6º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	--
Escola Politécnica	Engenharia de Energia (ver § 6º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	--
Escola Politécnica	Engenharia de Produção (ver § 6º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	30
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Praça Osório	30	--	--
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica (ver § 6º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	30
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	30
Escola Politécnica	Mecatrônica Industrial	Tecnólogo	3	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	30
Escola Politécnica	Pilotagem Profissional de Aeronaves (Ênfase em Aviões)	Tecnólogo	3	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	30

Edição	Data	Histórico com alterações
1	07/10/2019	Publicação do Edital nº 1.023 de 07/10/2019
2	28/10/2019	INCLUSÃO: da oferta de vagas remanescentes para os cursos de Graduação presenciais em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia.
3	30/01/2020	INCLUSÃO: dos §2º e §3º no artigo 2º deste Edital.
4	05/02/2020	CANCELAMENTO DE OFERTA: do curso de Engenharia de Produção, presencial, noturno, ofertado na Unidade Praça Osório.
5	14/02/2020	CANCELAMENTO DE OFERTA: dos seguintes cursos de Graduação, presenciais, ofertados no Câmpus Sede (Ecoville): Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Manhã, Ciência de Dados e Inteligência Artificial – Manhã/Noite, Design de Interiores – Manhã, Engenharia de Energia – Manhã, Engenharia de Software – Manhã e Sistemas de Informação – Manhã/Noite. CANCELAMENTO DE OFERTA: dos seguintes cursos de Graduação, presenciais, ofertados na Unidade Santos Andrade: Design de Moda – Noite, Design Visual – Noite, Fotografia – Tarde/Noite e Jogos Digitais – Tarde/Noite. CANCELAMENTO DE OFERTA: prevista no § 1º deste artigo, com relação à realização dos cursos de Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas no turno integral.
6	21/02/2020	CANCELAMENTO DE OFERTA: dos seguintes cursos de Graduação presenciais, ofertados no Câmpus Sede (Ecoville): <b>Física – Noite</b> e <b>Matemática – Noite</b> .
7	02/03/2020	REABERTURA DE OFERTA: dos seguintes cursos de Graduação presenciais, ofertados no Câmpus Sede (Ecoville): <b>Física – Noite</b> e <b>Matemática – Noite</b> .

§ 1º Os alunos que vierem a se matricular nos cursos de **Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas**, ofertados no turno da manhã no Câmpus Sede (Ecoville), poderão participar de outro processo seletivo a partir de novembro de 2019, conforme regras a serem divulgadas em Edital específico, para realizar esses cursos no turno integral (**oferta cancelada por meio da 5ª edição**).

§ 2º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos classificados no vestibular para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Comércio Exterior**, ofertados na unidade Praça Osório, que se matricularem no turno da manhã nesses cursos, façam a primeira série no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 3º O aluno do curso de **Educação Física – Licenciatura** que optar pelo turno da noite terá, nas sextas-feiras, atividades teóricas e/ou práticas no turno da manhã, em caráter obrigatório.

§ 4º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos classificados no vestibular para os cursos de **Ciência da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Engenharia da Computação, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica e Sistemas de Informação** que se matricularem no turno da manhã nesses cursos, façam as duas primeiras séries no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 5º O curso de **Medicina Veterinária (noturno)** tem como período de integralização 5,5 anos (cinco anos e meio) e o aluno terá aulas aos sábados.

§ 6º O aluno do curso de **Relações Internacionais** poderá cursar, no Câmpus Sede (Ecoville) da UP, algumas disciplinas optativas, que serão ofertadas em inglês e no período vespertino.

§ 7º Todos os cursos ora ofertados são em regime presencial, tendo a **UP** o direito de ofertar na modalidade à distância o percentual de carga horária admitido, para essa modalidade, pela legislação do Ministério da Educação.

§ 8º Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, poderão ser realizados em turno diferente daquele de oferta do curso.

§ 9º Cada curso tem regras específicas sobre os estágios supervisionados, publicadas em normas internas da UP, sendo obrigação do aluno cumpri-las durante a realização dos estágios.

### **Capítulo III DO VESTIBULAR E DAS PROVAS**

**Art. 6º** O candidato poderá realizar o vestibular, conforme sua opção, a saber:

- I - Em data e horário que devem ser agendados, pelo candidato, via online.
- II - Utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

#### **Seção I DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS AGENDADOS PELO CANDIDATO**

**Art. 7º** A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 4º deste Edital, será mediante processo seletivo consistente em concurso vestibular, por meio de aplicação de **PROVAS ON-LINE**, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

**Art. 8º** Este vestibular terá suas provas realizadas a partir do **dia 18/10/2019 (sexta-feira) até o dia 25/03/2020 (quarta-feira)** no Câmpus Sede e nas demais unidades da UP na cidade de Curitiba.

§ 1º Os candidatos poderão realizar as provas em um dos 3 (três) turnos do dia, de segunda-feira a sábado, nos locais e horários disponíveis no momento da inscrição.

§ 2º As provas terão duração de uma (1) hora.

**Art. 9º** O candidato ao fazer a inscrição deverá imprimir o seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição com local e horário da prova.

**Parágrafo único.** O local da prova é o fixado no **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, cuja verificação é responsabilidade do candidato e deve ser apresentado no dia e horário da prova, para ter acesso à sala de prova onde prestará o vestibular.

**Art. 10.** A prova do **VESTIBULAR AGENDADO ONLINE** será realizada em computador disponibilizado no local de realização da prova e o **resultado será divulgado logo após sua aplicação**, no setor de atendimento ou na secretaria da unidade onde a prova for realizada.

**Art. 10. O PROCESSO SELETIVO** será composto de 2 (duas) provas aplicadas uma em seguida da outra:

- I - A primeira prova terá **1 (uma) questão discursiva** no formato aberta (redação), que será realizada pelos candidatos em um computador utilizando o sistema online. Será aplicada antes da prova de múltipla escolha e terá o caráter de pré-requisito para a segunda prova. Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em Língua Portuguesa. Após a finalização dessa prova, o aplicador irá avaliar a mesma, e, dependendo de sua avaliação poderá ou não abrir o sistema online para a realização da prova objetiva. Se o aplicador avaliar que a questão deve ser refeita, o candidato terá mais uma oportunidade para refazê-la.

II - A segunda prova terá **20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha** e será também realizada pelos candidatos em um computador utilizando o sistema online. Dessas questões, **10 (dez)** serão de Raciocínio Lógico e Quantitativo e **10 (dez)** questões serão de Língua Portuguesa.

§ 1º Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.

**Art. 11.** A pontuação máxima será de **20 (vinte) pontos** e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos nas questões objetivas.

## **Seção II DO VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM**

**Art. 12.** Os candidatos que fizerem a opção prevista neste artigo não terão de se apresentar para fazer as provas.

**Parágrafo único.** O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), não importando o ano de sua realização.

## **Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES**

### **Seção I DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO PELO CANDIDATO**

**Art. 13.** As inscrições para o vestibular **AGENDADO ONLINE** que se refere o presente Edital poderão ser feitas no período de **07/10/2019 (segunda-feira) a 20/03/2020 (sexta-feira)** pela Internet, no site **www.up.edu.br/vestibular**, conforme as instruções neles contidas.

§ 1º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

I - O local para realização do processo seletivo.

II - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

### **Seção II DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM**

**Art. 14.** O candidato poderá optar por substituir a prova do Processo Seletivo (vestibular) por sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para todos os efeitos previstos nos editais referidos.

§ 1º As inscrições para o VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) serão feitas do dia **07/10/2019 (segunda-feira) até o dia 20/03/2020 (sexta-feira)**, conforme procedimento descrito no **art. 15** deste Edital.

§ 2º Os candidatos que optarem pela substituição das provas do vestibular, pelas notas obtidas no ENEM, deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo, colocando nela as notas por competência obtidas na prova do ENEM.

§ 3º A **pontuação máxima (PM)** será de **20 (vinte) pontos** e serão calculados segundo a seguinte fórmula:

$$PM = 20 \times \frac{\text{Soma das notas das 5 competências}}{50}$$

§ 4º O **candidato** que optar pela substituição das provas do vestibular pelas notas do ENEM **deverá entregar** no local para qual se inscreveu, o comprovante de suas notas do ENEM informadas no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para matrícula no curso, sob pena de perda da vaga.

§ 5º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 6º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

## **Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

**Art. 15.** Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso **na 1ª entrada de 2020**, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela **UP**.

**Parágrafo único.** Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à **UP** o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

**Art. 16.** As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo da UP, para ingresso **na 1ª entrada de 2020**, deverão ser realizadas pela internet, no site **www.up.edu.br**, **após a realização da prova e a divulgação do seu resultado**.

§ 1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site **www.up.edu.br/vestibular**
- Clicar no item “Área do Candidato”.
- Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
- Entrar com a senha cadastrada no momento da inscrição.
- Clicar no Item “Fazer matrícula”.
- Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso ou fazer o pagamento desta parcela por cartão de crédito.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela **UP**, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 3º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

**Art. 17.** O candidato matriculado deverá entregar, obrigatoriamente, no local em que estiver matriculado, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- I - Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.

*(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio,*



com o histórico escolar, pode ser **entregue em 45 dias depois da realização da matrícula**. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).

II - Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.

III - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.

IV - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.

V - Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.

VI - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VII - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VIII - Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 152, de 30/10/2015.

**Art.18.** No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

## **Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da UP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

**Art. 20.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

**Art. 21.** O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira série do curso.

**Art. 22.** O módulo padrão de turmas em disciplinas teóricas é de 70 (setenta) alunos, podendo as turmas ser subdivididas com número menor de alunos, nos termos do plano de ensino do curso, ou ter número maior quando se tratar de aula expositiva.

**Art. 23.** Para este processo seletivo, não serão aceitas matrículas após dia **27/03/2020** (sexta-feira), portanto o candidato que fizer o vestibular agendado no dia **25/03/2019** (quarta-feira) terá como data final de matrícula o dia **27/03/2019**.

**Art. 24.** Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, a UP fará a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

**Parágrafo único.** Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

**Art. 25.** Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

**I - Cursos de Bacharelado e Licenciatura Presenciais:**

**Administração** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Administração** (Praça Osório): Portaria MEC nº 153 – 02/04/2013, DOU 03/04/2017; **Arquitetura e Urbanismo** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 923 – 27/12/2018, DOU 28/12/2018; **Biomedicina** (Câmpus Sede): Portaria MEC 133 – 01/03/2018, DOU 02/03/2018; **Ciência da Computação** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciência de Dados e Inteligência Artificial** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Biológicas – Bacharelado** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 923 – 27/12/2018, DOU 28/12/2018; **Ciências Biológicas – Licenciatura** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 923 – 27/12/2018, DOU 28/12/2018; **Ciências Contábeis** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Ciências Contábeis** (Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Ciências Econômicas** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Ciências Econômicas** (Praça Osório): Portaria MEC nº 822 – 22/03/2002, DOU 27/03/2002; **Comércio Exterior** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 91 – 20/02/2019, DOU 22/02/2019; **Comércio Exterior** (Praça Osório): Portaria MEC nº 370 – 30/08/2011, DOU 31/08/2011; **Design** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Design de Moda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Design de Projeto Visual** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Direito** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 546 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Direito** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 124 – 10/07/2012, DOU 10/07/2012; **Educação Física – Bacharelado** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Educação Física – Licenciatura** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 923 – 27/12/2018, DOU 28/12/2018; **Enfermagem** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 01/03/2018, DOU 02/03/2018; **Engenharia Civil** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 923 – 27/12/2018, DOU 28/12/2018; **Engenharia da Computação** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 923 – 27/12/2018, DOU 28/12/2018; **Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 45 – 01/07/2012; **Engenharia de Energia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 103 – 10/07/2014; **Engenharia de Produção** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 923 – 27/12/2018, DOU 28/12/2018; **Engenharia de Produção** (Praça Osório): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU 26/01/2015; **Engenharia de Software** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia Elétrica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 923 – 27/12/2018, DOU 28/12/2018; **Engenharia Mecânica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 923 – 27/12/2018, DOU 28/12/2018; **Física** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Fisioterapia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Jornalismo** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Matemática** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Medicina Veterinária** (Câmpus Sede – manhã): Resolução Consu nº 130 – 25/06/2015; **Medicina Veterinária** (Câmpus Sede – noite): Resolução Consu nº 475 – 29/04/2019; **Nutrição** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Odontologia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Pedagogia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 923 – 27/12/2018, DOU 28/12/2018; **Pedagogia** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012; (Replicação); **Psicologia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Publicidade e Propaganda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Química** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Relações Internacionais** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 223 – 19/12/2016; **Sistemas de Informação** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 923 – 27/12/2018, DOU 28/12/2018; **Sistemas de Informação** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012.

**II - Cursos Superiores de Tecnologia presenciais:**

**Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 923 – 27/12/2018, DOU 28/12/2018; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Praça Osório): Portaria MEC nº 618 –

21/11/2013, DOU 22/11/2013; **Design de Interiores** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017; DOU 04/04/2017; **Estética e Cosmética (Praça Osório)**: Portaria MEC nº 914 – 14/08/2017, DOU 15/08/2017; **Fotografia** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 617 – 30/10/2014, DOU 31/10/2014; **Gastronomia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 547 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Jogos Digitais** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 248 – 31/05/2013, DOU 03/06/2013; **Marketing** (Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Mecatrônica Industrial** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 972 – 06/09/2017, DOU 08/09/2017; **Pilotagem Profissional de Aeronaves** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1110 – 25/10/2017, DOU 27/10/2017; **Radiologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

**Art. 26.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

**Art. 27.** Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

**Art. 28.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Parágrafo único.** Considerando que este Edital se destina ao preenchimento das vagas remanescentes daquelas originariamente ofertadas pelo Edital nº 1.000 (Edital-base) de 01/08/2019, permanecem válidas todas as regras do Edital-base que não colidirem com as regras deste Edital.

Curitiba, 07 de outubro de 2019.

**Marina Araujo**

Chefe do Departamento de Processos Seletivos  
Presidente da CPS

**Jair Bordignon**

Coordenador Administrativo Institucional  
Membro da CPS

**Profª. Muriel Brenna Volz**

Assessora da Reitoria  
Membro da CPS



**Visto:**  
**Prof. José Pio Martins**  
Reitor